

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 15/2023/GS/SEDUC
SELEÇÃO DE OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO AVIE! 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o disposto no art. 21 e no art. 35, inciso XVI, da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2011, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização da Exposição AVIE! Artes Visuais na Escola, edição 2023, que selecionará obras de artes visuais para serem expostas na Galeria J. Inácio, situada no Anexo à Biblioteca Epiphânio Dória, na Rua Vila Cristina, s/n, 49015-000, telefone (79) 3214-0127, destinada a expor e divulgar os trabalhos artísticos mais representativos produzidos nas escolas da rede pública estadual de Sergipe.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente concurso é fomentar a Produção Artística realizada por alunos que estejam matriculados nas escolas da rede pública estadual de Sergipe, nos níveis amador e profissional, contribuindo para a identificação de novos talentos nas Artes Visuais Sergipana.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Quaisquer alunos, menores (desde que com autorização dos responsáveis) e maiores de idade, residentes e domiciliados em Sergipe e matriculados regularmente nas escolas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura;
- 2.2.** É vedada a participação de Professores e Servidores das escolas;
- 2.3.** Cada concorrente poderá inscrever até duas obras.

3. DO CRONOGRAMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 3.1. Inscrições – 04/09/2023 à 18/09/2023;
- 3.2. Reunião da comissão julgadora para seleção das obras – 19 e 20/09/2023;
- 3.3. Divulgação do resultado da Seleção – 22/09/2023;
- 3.4. Entrega das obras - 02/10/2023 a 06/10/2023;
- 3.5. Período da Exposição – 11/10/2023 a 10/11/2023.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição é gratuita e individual e deverá ser realizada pelo aluno, professores ou responsáveis pela escola;
- 4.2. O período de inscrição seguirá as determinações do cronograma;
- 4.3. As inscrições serão realizadas via e-mail (seades.dase@gmail.com), devendo o interessado enviar:
 - 4.3.1 Fotografia da obra em boa resolução (em casos de obras tridimensionais, deve-se enviar, no mínimo, 3 fotos de diferentes ângulos, em boa qualidade);
 - 4.3.2 Arquivo original em caso de trabalho digital ou fotográfico;
 - 4.3.3 Nome completo do Autor da Obra;
 - 4.3.4 Foto Pessoal do Aluno Inscrito;
 - 4.3.5 Técnica utilizada;
 - 4.3.6 Ano de execução;
 - 4.3.7 Dados da Escola (nome e cidade);
 - 4.3.8 Série do aluno;
 - 4.3.9 Idade do Aluno.
- 4.4. Não serão admitidas inscrições que apresentem ausência de qualquer informação citada no item 4.3;
- 4.5. Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no item 3.1;
- 4.6. A inscrição do participante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

5. DAS OBRAS

- 5.1. As obras não terão restrição de tema.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.2. As dimensões dos trabalhos apresentados devem ter no mínimo 20 X 29 cm, e serão aceitos trabalhos dentro das linguagens artísticas: pinturas, fotografias, desenhos, imagens digitais, colagens, com moldura ou em tela, e esculturas, podendo ser em preto/branco ou coloridas;

5.3. A obra inscrita não precisa ser inédita, porém, ao se inscrever, o artista atesta a sua autoria do trabalho, respondendo por eventuais acusações de plágio e outros reclames legais.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL

6.1. Tornar público o resultado da seleção através do site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (<http://www.seduc.se.gov.br>);

6.2. Comunicar o resultado da seleção à escola a qual o autor selecionado matriculado;

6.3. Organizar a curadoria da exposição, bem como acompanhar e realizar todo o processo de montagem desta no prazo estabelecido;

6.4. Emitir certificado de participação para os artistas participantes;

6.5. Premiar o trabalho vencedor escolhido pelo júri acadêmico e artístico.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO

7.1. Conservar as obras durante o período da exposição;

7.2. Manter a exposição aberta à visitação de segunda a sexta-feira, em horário definido pela galeria J. Inácio/Seduc, com entrada franca.

8. RESPONSABILIDADE DO ALUNO/ESCOLA

8.1. Entregar o trabalho em plenas condições de conservação para apresentação, de segunda a sexta, entre às 8h e às 13h, dentro do cronograma estabelecido no item 3, na sala do SEADES/DASE da Secretaria do Estado da Educação e da Cultura, localizada na Rua Dr. Gutemberg Chagas, 169 – DIA, Aracaju/SE, 49040-780;

8.2. Após o término da exposição, os autores terão 2 semanas para retirar suas obras.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

8.3. Não sendo retiradas as obras no prazo estabelecido pelo item 8.2., elas ficarão sob custódia do SEADES/DASE, onde estarão à disposição dos autores pelo período de 6 meses, cabendo à organização do evento definir o destino dos trabalhos após esse tempo.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

9.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

9.2. A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura está isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

9.3. Ficam cedidos ao SEADES/DASE/SEDUC todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Todas as obras inscritas serão submetidas ao processo de seleção e premiação;

10.2. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma da exposição (item 3), no site da SEDUC-SE (<http://www.seed.se.gov.br>);

10.3. Apenas serão expostas as obras que forem aprovadas na seleção;

10.4. O júri de avaliação será composto por profissionais das artes visuais de Sergipe e professores de Arte.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DAS OBRAS

11.1. Para efeito de julgamento, serão considerados a criatividade, a técnica aplicada e a estética;

11.2. Cada aluno inscrito poderá ter 1 (um) ou 2 (dois) dos trabalhos selecionados;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

11.3. Para manter a impessoalidade no processo seletivo, a comissão julgadora receberá apenas as imagens dos trabalhos com seus dados técnicos não sendo revelado o nome do aluno;

11.4. São vedadas quaisquer mensagens nas obras que venham a ferir as premissas dos direitos humanos, assim como conteúdos que incitem o ódio racial, de crença, gênero, orientação sexual ou xenófobo, sob pena de ter a inscrição suspensa.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1. A obra vencedora será aquela que obtiver maior número de pontos pela Comissão Julgadora;

12.2. O primeiro colocado será premiado;

12.3. Todos os alunos selecionados receberão um certificado de participação emitidos pelo SEADES/DASE;

12.4. Ficará a critério da Comissão Julgadora conceder Honra ao Mérito a até 10 (dez) trabalhos que se façam merecedores de destaque, além do primeiro colocado;

12.5. A obra premiada e menções honrosas serão divulgadas na abertura da exposição;

12.6. Serão lavradas atas das sessões de seleção e premiação, assinadas pelos membros da referida Comissão.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE

Secretário de Estado da Educação e da Cultura (em exercício)